



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 012/2021

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ VITAL MONTEIRO MACIEL FILHO**, para exercer a função de Ouvidor do Poder Legislativo Municipal, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 22 de fevereiro de 2021

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: camara-livramento@ig.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA N° 012/2021**

PORTARIA N° 012/2021

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ VITAL MONTEIRO MACIEL FILHO**, para exercer a função de Ouvidor do Poder Legislativo Municipal, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 22 de fevereiro de 2021

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA N° 27/2021

PORTARIA N° 27/2021

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica nomeado para o Cargo de **Chefe de Gabinete da Presidência** o Senhor **CLAUDIO GOMES**.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 03 de Março de 2021

Gabinete do Presidente

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente Biênio

2021 - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA N° 030/ 2021 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ESTRELA- MT.**

PORTARIA N° 030/ 2021

Dispõe sobre alteração do horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2021. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021 - VIGÊNCIA: 31/12/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob n° **04.253.983/0001-29**, situada na Avenida Flavio Luiz, 2060, Centro na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, neste ato representada pelo seu presidente Sr **Wanderson Pereira Dias**, portador da Cédula de Identidade **RG n° 1.792.692-0** SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.° **016.157.191-30**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **empresa EDITORA MEGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **18.857.639/0001-53**, neste ato representada pelo **Sra. Luciana Magnabosco**, portador da CIRG sob o n° **80583354** SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° **043.572.629-33**, residente e domiciliado no

Daniel Santi da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n° 836/2021, que estabelece medidas mais restritivas para conter a pandemia da Covid-19, que passa a vigorar a partir de quarta-feira (03.03.2021)

CONSIDERANDO, as medidas impositivas do decreto acima, para todo o estado, inicialmente, por 15 dias, **RESOLVE**:

Art. 1º– **ALTERAR O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA ÀS 8:00 HORAS**, a partir da data de 03 de Março de 2021, enquanto perdurar a vigência do Decreto Estadual 836/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as contrárias.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de Março de 2021

Daniel Santi da Silva.

Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela/M

PORTARIA N° 030/ 2021

Dispõe sobre alteração do horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT.

Daniel Santi da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n° 836/2021, que estabelece medidas mais restritivas para conter a pandemia da Covid-19, que passa a vigorar a partir de quarta-feira (03.03.2021)

CONSIDERANDO, as medidas impositivas do decreto acima, para todo o estado, inicialmente, por 15 dias, **RESOLVE**:

Art. 1º– **ALTERAR O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA ÀS 8:00 HORAS**, a partir da data de 03 de Março de 2021, enquanto perdurar a vigência do Decreto Estadual 836/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as contrárias.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de Março de 2021

Daniel Santi da Silva.

Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela/M